



# AFRÂNIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 185/99, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999.



*"Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º 169/98, de 08 de setembro de 1998, pertinente ao quantitativo de vagas para o Magistério Público Municipal."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica alterado os quantitativos de vagas para o Magistério Público Municipal, constantes do anexo I, da Lei Municipal 169, de 08 de setembro de 1998, passando a vigorar da seguinte forma:

- I - Professor Classe A - Símbolo CA - 190 vagas
- II - Professor Classe B - Símbolo CB - 80 vagas
- III - Professor Classe C - Símbolo CC - 20 vagas

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (19.11.99).

  
CLÁUDIO RODRIGUES GALINDO  
Prefeito Municipal